



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 21

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Venho, por meio deste, solicitar a documentação de sua empresa para a possível contratação, tendo em vista seu preço ser o mais vantajoso para esta administração.

DADOS DA EMPRESA:	
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA	
DOCUMENTOS PESSOAIS DO DANO DA EMPRESA	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	
CARTÃO DO CNPJ	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNÃO.	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	

Ananás/TO, 09 de fevereiro de 2024.

SIRLENE PEREIRA LIMA
SETOR DE COMPRAS
Portaria nº 07/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.613.507/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PREMIER SERVICOS CONTABEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER SERVICOS CONTABEIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BETEL	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 77.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANANAS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIERCONTABIL7@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9123-8201
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **11:02:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.613.507/0001-03
Razão Social: PREMIER SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Endereço: AV BETEL 521 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021512572388215976

Informação obtida em 15/02/2024 13:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIER SERVICOS CONTABEIS LTDA
CNPJ: 35.613.507/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:45 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **ACB2.9628.976D.369A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5447583

Fis. 25

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 35.613.507/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024 - 13h 22m 53s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Fls. 26

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PREMIER SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

CPF/CNPJ: 35.613.507/0001-03

Endereço: AV BETEL, Nº292, QD. 0, LT0

Bairro: CENTRO

Cidade: ANANÁS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE ANANÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 04290 - 1 Dispositivo Legal: Lei Nº 482/2013- CTM. Emitido em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 Validade: 16/03/2024 Código Verificador: P4n2nDupFERH</p>	



premiercontabil7@gmail.com ✉

(63) 99123-8201 ☎

premiercontabeis 📱

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – KATIUCY BARBOSA DE SOUSA
01875196170**

KATIUCY BARBOSA DE SOUSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1988, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 771.392 2ª VIA SSP/TO, inscrito no CPF nº 018.751.961-70, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Moreira, nº 429, Chapadinha II, CEP: 77890-000, Ananás /TO, empresária individual com nome empresarial KATIUCY BARBOSA DE SOUSA 01875196170, inscrita no CNPJ sob o nº 35.613.507/0001-03, com sede na Avenida Betel, nº 521, Sala B, CEP: 77890-000, Ananás/TO. Resolve alterar e transformar o seu registro de Empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial **PREMIER SERVIÇOS CONTABEIS LTDA**, nome fantasia **PREMIER SERVIÇOS CONTABEIS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo da empresa individual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada ora constituída.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social que é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA – Fica admitido neste ato o sócio **MARIO BORGES DE SOUSA**, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1984, Portador da Carteira de identidade RG nº 418.156 2ª Via SSP/TO, CPF nº 007.116.891-56, com registro no CRC-TO sob nº 003311-O/6, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Moreira, nº 429, Chapadinha II, CEP: 77.890-000, Ananás/TO.

CLAUSULA QUINTA – A sócia KATIUCY BARBOSA DE SOUSA já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a título de venda a totalidade das quotas ao sócio ora admitido MARIO BORGES DE SOUSA.





premiercontabil7@gmail.com ✉

(63) 99123-8201 📞

premiercontabeis 📷

Paragrafo Único - Em decorrência das alterações, o capital e quadro societário passam a ter a seguinte composição:

Sócio	Nº de Quotas	Valor	Participação
MARIO BORGES DE SOUSA	10.000	R\$ 10.000,00	100%
Totais	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA - O objeto empresarial da sociedade passa a ser: Atividades de Contabilidade; Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária; Correspondente de Instituições Financeiras; Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros de Intermediação na Obtenção de Empréstimos; Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras; Corretores e Agentes de Seguros, Planos de Previdência Complementar e de Saúde; Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis; Corretagem no Aluguel de Imóveis; Suporte Técnico, Manutenção em Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Serviços de Cobranças e Informações Cadastrais; Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Agência de publicidade; Marketing direito; Consultoria em publicidade; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Atividade de rádio.

Parágrafo Único - No estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades: Atividades de Contabilidade; Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária; Correspondente de Instituições Financeiras; Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros de Intermediação na Obtenção de Empréstimos; Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras; Corretores e Agentes de Seguros, Planos de Previdência Complementar e de Saúde; Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis; Corretagem no Aluguel de Imóveis; Suporte Técnico, Manutenção em Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Serviços de Cobranças e Informações Cadastrais; Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Agência de publicidade; Marketing direito; Consultoria em publicidade; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Tratamento de dados, provedores de





premiercontabil7@gmail.com ✉

(63) 99123-8201 📞

premiercontabeis 📷

serviços de aplicação de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Atividade de rádio.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade técnica pelos serviços contábeis caberá ao sócio **MARIO BORGES DE SOUSA**, com registro no CRC-TO sob o nº 003311/O-6, ficando desobrigado de cumprimento de carga horária e expediente funcional.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade passa a ter sede na Av. Betel, nº 292, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO.

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela não sócia **KATIUCY BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1988, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 771.392 2ª VIA SSP/TO, inscrito no CPF nº 018.751.961-70, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Moreira, nº 429, Chapadinha II, CEP: 77890-000, Ananás /TO. Respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Para tanto, firma em ato contínuo, o contrato de sociedade limitada.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - PREMIER SERVICOS CONTABEIS LTDA

MARIO BORGES DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1984, Portador da Carteira de identidade RG nº 418.156 2ª Via SSP/TO, CPF nº 007.116.891-56, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Moreira, nº 429, Chapadinha II, CEP: 77.890-000, Ananás/TO.

Resolve neste ato constituir uma empresa limitada com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL





premiercontabil7@gmail.com ✉

(63) 99123-8201 📞

premiercontabeis 🌐

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **PREMIER SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** e nome fantasia **PREMIER SERVIÇOS CONTÁBEIS**.

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicilio na Avenida Betel, nº 292, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: Atividades de Contabilidade; Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária; Correspondente de Instituições Financeiras; Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros de Intermediação na Obtenção de Empréstimos; Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras; Corretores e Agentes de Seguros, Planos de Previdência Complementar e de Saúde; Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis; Corretagem no Aluguel de Imóveis; Suporte Técnico, Manutenção em Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Serviços de Cobranças e Informações Cadastrais; Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Agência de publicidade; Marketing direito; Consultoria em publicidade; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Atividade de rádio.

Parágrafo Único - No estabelecimento eleito como sede são exercidas as atividades: Atividades de Contabilidade; Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária; Correspondente de Instituições Financeiras; Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros de Intermediação na Obtenção de Empréstimos; Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras; Corretores e Agentes de Seguros, Planos de Previdência Complementar e de Saúde; Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis; Corretagem no Aluguel de Imóveis; Suporte Técnico, Manutenção em Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Serviços de Cobranças e Informações Cadastrais; Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Agência de publicidade; Marketing direito; Consultoria em publicidade;





premiercontabil7@gmail.com ✉

(63) 99123-8201 📞

premiercontabeis 🌐

Pesquisa de mercado e de opinião pública; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Atividade de rádio.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor	Participação
MARIO BORGES DE SOUSA	10.000	R\$ 10.000,00	100%
Totais	10.000	R\$ 10.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pela não sócia **KATIUCY BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1988, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 771.392 SSP/TO, inscrito no CPF nº 018.751.961-70, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Moreira, nº 429, Chapadinha II, CEP: 77890-000, Ananás /TO. Respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





premiercontabil7@gmail.com

(63) 99123-8201

premiercontabeis

CLAUSULA OITAVA - A sociedade pode nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

CLAUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra





premiercontabil7@gmail.com ✉

(63) 99123-8201 📞

premiercontabeis 🌐

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PORTE EMPRESARIAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

CLAUSULA DECIMA QUINTA - A responsabilidade técnica pelos serviços contábeis cabe ao sócio **MARIO BORGES DE SOUSA**, inscrito no CRC-TO sob o nº 003311/O-6, ficando desobrigado de cumprimento de carga horária e expediente funcional.

DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLAUSULA DECIMA SETIMA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Ananás/TO para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ananás/TO, 18 de novembro de 2022.





PREMIER
SERVIÇOS CONTÁBEIS

premiercontabil7@gmail.com ✉

(63) 99123-8201 📞

premiercontabeis 🌐

KATIUCY BARBOSA DE SOUSA

MARIO BORGES DE SOUSA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER SERVICOS CONTABEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00711689156	MARIO BORGES DE SOUSA
01875196170	KATIUCY BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 14:06 SOB N° 17200759633.
PROTOCOLO: 220623740 DE 21/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215058891. CNPJ DA SEDE: 35613507000103.
NIRE: 17200759633. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
PREMIER SERVICOS CONTABEIS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER SERVICOS CONTABEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.613.507/0001-03
Certidão nº: 10500311/2024
Expedição: 15/02/2024, às 13:25:08
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER SERVICOS CONTABEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.613.507/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.